

# ESTATUTO DO LABORATÓRIO DE TEATRO FIAT LUX

## MISSÃO

A missão do Laboratório de Teatro Fiat Lux é ser um espaço de criação e capacitação dedicado ao ensino, pesquisa e extensão universitária, com o objetivo de formar professores qualificados e contribuir para o desenvolvimento artístico, pedagógico e cultural de Parintins e do Amazonas. O laboratório busca, por meio da arte teatral democratizar o acesso ao conhecimento e fortalecer o vínculo entre a universidade e a comunidade.

## VISÃO

A visão do Laboratório de Teatro Fiat Lux é consolidar-se como um centro de referência na formação de educadores e artistas-educadores, com foco na transformação da realidade social por meio da arte e da educação. O laboratório busca destacar-se no desenvolvimento de metodologias teatrais aplicadas ao ensino, na pesquisa de temas sociais e literatura amazônica, bem como na promoção da cultura local, atuando como um espaço estratégico para a inovação e o diálogo comunitário.

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Estatuto estabelece as normas, diretrizes e o funcionamento do Laboratório de Teatro Fiat Lux vinculado ao curso de Letras, Língua Portuguesa, do Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

**Art. 2º** O “Laboratório de Teatro Fiat Lux” é um espaço dedicado à criação, no que tange ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP-UEA), com foco no desenvolvimento cultural e educacional no Amazonas.

**Art. 3º** O Laboratório forma professores qualificados e contribui para o desenvolvimento artístico, pedagógico e cultural de Parintins-AM.

## CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E PROGRAMAÇÃO CURRICULAR

**Art. 3º** A programação do Laboratório será estruturada em módulos de formação e atividades práticas, visando à capacitação integral de seus participantes.

§ 1º Os módulos de formação pedagógica incluirão:

1. **"O Professor em Cena"**: Focado na performance em sala de aula, explorando oratória, expressão corporal e uso da voz como ferramentas pedagógicas.
2. **"Dramaturgia para a Educação"**: Módulo que ensina a adaptar textos clássicos e contemporâneos ou a criar esquetes originais relacionados a conteúdos disciplinares.

3. **"Teatro do Oprimido na Sala de Aula"**: Ensina técnicas de Augusto Boal para resolver conflitos, discutir temas sociais e estimular a participação crítica dos alunos.

§ 2º As atividades práticas incluirão:

1. **Laboratório de Criação Coletiva**: Espaço para o desenvolvimento de projetos teatrais completos, desde a concepção até a apresentação, culminando em uma mostra anual para incentivar a colaboração e a troca de experiências.
2. **Ciclos de Leitura e Análise**: Sessões semanais para leitura e discussão de peças de teatro, poemas e outros textos, a fim de ampliar a capacidade crítica dos participantes.

### **CAPÍTULO III – DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**Art. 4º** O Laboratório executará projetos de extensão para levar a arte e o conhecimento à comunidade, com foco especial nas escolas e espaços públicos.

§ 1º Os projetos de extensão incluirão:

1. **"Teatro nas Escolas"**: Levar esquetes criadas no Laboratório para escolas de ensino fundamental e médio de Parintins, seguidas de oficinas para alunos e professores.
2. **"Sarau Itinerante de Poesia"**: Realizar apresentações de declamação em praças, bibliotecas e centros culturais para democratizar o acesso à arte e fortalecer o vínculo com a comunidade.
3. **LAMCEPIN (Literatura Amazônica em Cena)**: O Laboratório servirá como espaço central para a pesquisa, adaptação e ensaios de obras de literatura amazônica, com a criação de ateliês temáticos e documentação do processo de criação.
4. **Projeto de Declamação de Poesia em Sala de Aula**: O Laboratório será um ambiente para a formação de mentores de poesia performática, com ensaios e gravação de performances em vídeo para utilização como material de apoio didático nas escolas.

§ 2º O Laboratório buscará parcerias estratégicas com a Secretaria Estadual de Educação de Parintins (SEDUC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Instituto Federal do Amazonas (IFAM) para facilitar o acesso às escolas e o desenvolvimento de projetos em conjunto.

### **CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS**

**Art. 5º** A equipe de orientação do Laboratório será composta por um professor efetivo da UEA. Tendo como professora responsável a mestra Dilce Pio Nascimento e como co-responsável o Dr. Weberson Fernandes Grizoste. Este laboratório integrará outros professores ou colaboradores com experiência em diversas áreas, como teatro, dança, oratória e pedagogia.

**Art. 6º** O espaço físico do Laboratório de Teatro Fiat Lux é, provisoriamente, a sala de atendimento da professora Metra Dilce Pio Nascimento concedido pela Direção do CESP-UEA, com a característica de ser multifuncional, podendo servir como sala de ensaio, sala de aula para oficinas, sala de leitura e estúdio de gravação.

**Art. 7º** O Laboratório promoverá a visibilidade e o engajamento de suas atividades por meio de cronogramas visuais e a realização de "laboratórios abertos" para a universidade e escolas da cidade de Parintins-AM.

## **CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA**

**Art. 8º** O Laboratório terá a função de documentar e pesquisar suas atividades, com a produção de documentários, artigos científicos, pesquisas de TCC e publicações em eventos e periódicos.

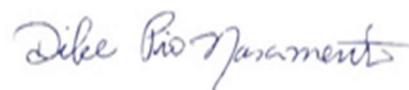
**§ 1º** O Laboratório criará um acervo com fotos, vídeos e relatórios dos ensaios e processos de criação, que servirá como material de pesquisa para a Universidade do Estado do Amazonas.

## **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 10º** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela coordenação do Laboratório, em conjunto com a Direção do CESP-UEA.

Parintins, 01 de setembro de 2025.



Assinatura da docente responsável pelo laboratório